

RELAÇÃO DE QUESITOS

1. *Qual o número de debêntures, conversíveis em ações preferenciais, séries A e B, ou em ações ordinárias, com ou sem direito a voto;*
2. *Qual a razão da emissão e qual a quantidade de cupons, em cada série?*
3. *Qual a data de cada emissão?*
4. *Qual o número de Sessão de Assembléia de acionistas que aprovou cada emissão?*
5. *Quais os juros cartulares previstos em cada emissão?*
6. *Considerando que o valor de cada debênture, conforme a discussão abaixo relacionada determinou a atualização das Debêntures com juros remuneratórios de 16% e 6% ao ano até dezembro de 2002, juros moratórios de 1% ao mês a partir de janeiro de 2003, mais expurgos e conversões, além de juros legais, caso a caso, debênture a debênture, onde consta registrada essa informação de passivo contábil;*
7. *Qual o valor dos juros moratórios previstos na legislação brasileira para incidência após o vencimento de cada debêntures/obrigação? Qual a forma da correção monetária aplicada no provisionamento destes passivos, e qual a contrapartida da integralização de capital social realizado pelo sócio controlador à União Federal, sócia controladora da Eletrobrás, tenham essas integralizações sido realizadas ou não com os recursos obtidos por empréstimos que a União Federal tomou junto ao BID e/ou através de empréstimo compulsório que tenha tomado junto aos consumidores de energia elétrica, especialmente junto a clientes diretos ou indiretos da sociedade controlada;*
8. *Como foram contabilizadas as integralizações de capital social realizadas pelo sócio controlador. Ao responder esse quesito aponte como foram descontados os acréscimos de capital, quando houve correspondente emissão de debêntures/obrigações entregues a terceiros no resgate de dívidas pessoais do sócio controlador, especialmente para quitar empréstimo compulsório;*
9. *Como se contabilizaram os registros dos passivos relativos às Debêntures e às retiradas contra o caixa da Eletrobrás, utilizadas no pagamento da dívida de empréstimos pessoais (empréstimo compulsório), realizados pelo sócio controlador, a contar de 1966 a 2007, considerando-se operação a operação, transferida de ano para ano do passivo contábil as correspondentes realizações, abordando pagamentos de juros cartulares, juros moratórios, correção monetária, e abatendo-se os resgates, conversões e cancelamentos, a favor de terceiros ou do sócio controlador;*
10. *Como foram contabilizados os estornos da integralização de capital social por parte do controlador, quando a sociedade controlada, a mando daquele, resgatou, em dinheiro, debêntures (e cupons relativos às mesmas), uma a uma, das mãos de terceiros, para os quais o sócio controlador determinou que fossem repassadas (debêntures/obrigações), como forma de pagamento de dívidas pessoais (empréstimo), inclusive empréstimo compulsório, ou quanto a empréstimo que a União fez junto ao BID. Estornou-se a integralização? Quando isto aconteceu? Se não estornou, lançou-se empréstimo a favor ou contra o sócio controlador?*

Foram contabilizados pagamentos de juros a favor de capital próprio, da Sociedade, ou do sócio controlador? Realizaram-se reservas a favor de aumento de capital social, mediante emissão ou conversão de ações a favor do sócio controlador? E a que título? Abaixo transcrevemos um exemplo ilícito de deliberação dos acionistas:

11. “Levando em conta a experiência adquirida, de que de todas as emissões restam sempre um saldo de Obrigações não entregues, decorrente de contas que não são apresentadas para troca, a Diretoria Executiva é de parecer que a emissão de 1970 deverá ter um teto de NCr\$ 260.000.000,00 (Duzentos e sessenta milhões de cruzeiros novos)”
12. “1. A legislação referente ao Empréstimo Compulsório de que a ELETROBRÁS é destinatária comina a pena de multa às concessionárias encarregadas de sua arrecadação, no caso de incorrerem em atraso no recolhimento das importâncias relativas à referida contribuição. 2. Tal multa corresponde a 100% (cem por cento) da importância a recolher, o que, sem dúvida, consiste num pesado ônus imposto ao devedor faltoso. 3. Ocorre que centenas de Prefeituras Municipais, que são também concessionárias de distribuição de energia elétrica e, portanto, participam da tarefa da arrecadação do Empréstimo Compulsório, vêm se negando a atender ao pagamento da citada penalidade, sob a alegação de sua inaplicabilidade aos municípios, em virtude da imunidade de que são revestidas as pessoas jurídicas de direito público. 4. Por outro lado a incidência da penalidade em questão sobre os débitos das Prefeituras Municipais, duplicando-os em valor, tem sido, em muitos casos, a causa impeditiva da sua liquidação, em razão da reduzida capacidade de pagamento de grande parte das municipalidades. 5. Por esses motivos encontram-se pendentes de solução na ELETROBRÁS inúmeros processos relativos à apuração de débito, aplicação de multa e cobrança do Empréstimo Compulsório, envolvendo Prefeituras Municipais. 6. A fim de possibilitar a solução das pendências existentes e facilitar a liquidação dos débitos das Prefeituras, a Diretoria Executiva entendeu de submeter à apreciação da Assembléia Geral a presente proposta de autorização para que possa a ELETROBRÁS, por sua Diretoria, abrir mão, em certos casos, do valor das multas devidas pelas Prefeituras Municipais relativas ao Empréstimo Compulsório (...)
13. Verifica-se que o valor arrecadado como empréstimo compulsório, indevidamente, foi considerado integralização de capital pelo sócio controlador, a União Federal, em prejuízo dos debenturistas que estavam contribuindo para a alavancagem da empresa, e todos os demais acionistas à época. É que, no mínimo, o valor contra o qual não foi expedida debêntures - sobre a pífia alegação de que os titulares dos direitos não viriam buscá-las, diga-se -, deveria ter sido aproveitado como aumento de capital, com re-distribuição das ações correspondentes, ou simples aumento do valor da ação. Assim, deve-se explicar se a Eletrobrás mantém as debêntures como crédito de terceiros ou se as integralizou ao seu capital social, e se positivo, por qual deliberação de qual assembléia teriam sido contabilizadas estas ações; senão, onde estariam esse créditos, e que seja oficiado ao Ministério Público para que averigüe essa questão.
14. Por outro lado, da mesma Ata se percebe que a Eletrobrás S.A. de forma indevida e arbitrária, “abriu mão de valores relativos a empréstimos compulsórios”, quando, ao confabular sobre a multa que as Prefeituras Municipais deviam a ela – pelo atraso no repasse de verbas relativas a este mesmo empréstimo compulsório -, “decidiu por exonerar voluntária e arbitrariamente as Prefeituras dos valores devidos a este título”.

15. *Como foram contabilizadas as conversões das Debêntures da Eletrobrás, emitidas em contrapartida a favor do sócio controlador, quanto da integralização do capital social que realizou com recursos advindos de empréstimo tomado junto ao BID (Ex: Ata de Assembléia nº18 e 21), e empréstimo compulsório tomado de consumidores de energia elétrica? Como essas conversões foram feitas a favor de terceiros, quando o sócio controlador mandou entregar os títulos depositados pela Sociedade para quitar empréstimos pessoais do próprio sócio controlador, a favor de terceiros, estranhos à sociedade.*
16. *Verificou-se o estorno dos lançamentos, a favor e contra o sócio controlador, quando este usou recursos e capital de Sociedade para quitar dívidas pessoais;*
17. *Realizaram-se reservas, quanto às debêntures não resgatadas ou não convertidas. E se realizadas, a favor de quem?*
18. *Contingenciou-se correção monetária, juros contratuais constantes das cártulas, mais juros de mora, a partir do vencimento de resgate ou conversão? Se feito, debênture a debênture, informe-se a favor de qual conta contábil, sócio, ou posição acionária, ou título de conta contábil, isto ocorreu.*
19. *Como foram contabilizados, na íntegra, os resgates e pagamentos dos cupons, as conversões em ações, o valor total e a quantidade das debêntures/obrigações não resgatadas nem convertidas, considerando a correlação exata (100%), entre o total da integralização de capital feita pelo controlador às correspondentes emissões de debêntures a ela vinculada, o total dos valores resgatados e total das debêntures pagas. Quais foram convertidas em ações? A favor de quem e em que espécie de ação, e qual o valor que ficou registrado, de ano para ano, na rubrica de passivo, observados juros remuneratórios de 12% ao ano e depois de 6%, com correção monetária segundo os índices definidos na decisão do Resp n.º 443.435-SC (IPC com correção monetária calculado com os percentuais dos expurgos inflacionários verificados na implantação dos Planos Governamentais "Verão" (janeiro/89 - 42,72% - e fevereiro/89 - 10,14%), "Collor I" (março/90 - 84,32% -, abril/90 - 44,80% -, junho/90 - 9,55% - e julho/90 - 12,92%) e "Collor II" (13,69% - janeiro/91 - e 13,90% - março/91), e ainda, juros moratórios de 6% ao ano até janeiro de 2003 e 12% ao ano a partir da vigência do Novo Código Civil, em janeiro de 2003; tudo cumulativamente;*
20. *Como estão registradas e contabilizadas cada uma das execuções judiciais e ações ordinárias de cobrança relativas às debêntures da tabela acima colacionada, indicando no detalhe, debênture a debênture, cupom a cupom, série a série, o valor do passivo atualizado com juros cartulares de 12% ao ano, e depois de 6% ao ano, com correção monetária segundo os índices definidos na decisão do Resp n.º 443.435-SC (IPC com correção monetária calculado com os percentuais dos expurgos inflacionários verificados na implantação dos Planos Governamentais "Verão" (janeiro/89 - 42,72% - e fevereiro/89 - 10,14%), "Collor I" (março/90 - 84,32% -, abril/90 - 44,80% -, junho/90 - 9,55% - e julho/90 - 12,92%) e "Collor II" (13,69% - janeiro/91 - e 13,90% - março/91), e ainda, juros moratórios de 6% ao ano até janeiro de 2003 e 12% ao ano a partir da vigência do Novo Código Civil, em janeiro de 2003, indicando os seguintes dados mínimos: 1) Vara, 2) nº de processo, 3) comarca, 4) valor de cada ação judicial, atualizada até dezembro de 2007.*

21. *Assim exposto, em que balanços estas informações estão contidas? Houve comunicação às auditorias independentes, agentes fiduciários, CVM, Bovespa, SEC, Bank of América, JP Morgan, e a todos os acionistas? Se houve, como isso se realizou?*
22. *Houve acordos judiciais para pagamento de debenturistas que demandaram, administrativamente ou judicialmente, através de processos de execução, ação ordinária de cobrança ou cautelar de qualquer espécie, cobrando algumas debêntures. Como foram contabilizados? Qual o valor de cada acordo? Foram, especificados critérios de justificativa para cada caso de acordo, quais os critérios de atualização, e quem foram, caso a caso, favorecidos por cada um dos acordos e quais os diretores e advogados que autorizaram estas operações;*
23. *Como foram contabilizadas as integralizações de capital social realizado pelo sócio controlador, através de empréstimos tomados junto ao BID (Ata n.º 18 e 21) e empréstimos tomados pelo sócio controlador junto aos consumidores de energia elétrica, que tenham correspondência com a determinação do sócio controlador, de utilizar recurso de caixa ou debêntures, para pagamento de empréstimos pessoais da sócia controladora, em relação a terceiros, não sócios. Estas operações, se realizadas, como foram contabilizadas e divulgadas para não permitir vantagem do sócio controlador em prejuízo aos demais acionistas e/ou debenturistas. A CVM, os agentes fiduciários, e as Bolsas de Valores devem estar cientes dos atos de gestão realizados pelo sócio controlador, que paga dívidas pessoais, utilizando recursos de caixa da sociedade controlada, oriundos de recebíveis da sociedade pelo consumo de energia elétrica direta ao consumidor. Caso exista este registro, foi indicado, caso a caso, como essas operações ficaram registradas na Bovespa e na CVM, e como se contabilizou a desintegralização, já que houve saque no caixa da sociedade controlada pelo sócio controlador. A CVM comunicou à SEC?;*
24. *Como a CVM, a Eletrobrás, a SEC, a Bovespa, as auditorias independentes, agentes fiduciários levaram, ao conhecimento dos investidores nacionais e internacionais, a existência dos preferidos registros contábeis, indicando os preferidos passivos judiciais, de forma corrigida monetariamente, com pagamento dos juros cartulares e monetários, bem como foi divulgado o uso da Sociedade Anônima para pagar passivo da sócia controladora, em prejuízo a todos os demais acionistas e do mercado;*
25. *Como a CVM, a Eletrobrás, a SEC, a Bovespa, as auditorias independentes, e os agentes fiduciários (a partir de que a Bovespa abriu seu capital e começou a vender ações no mercado nacional e internacional), divulgaram ao mercado, os ganhos da Bovespa, com intermediação de negócios com ações, ADR's e Títulos da Eletrobrás, cujo valor hoje está alavancado, talvez por não haver suporte no registro contábil das operações entre o sócio controlador e a sociedade controlada e principalmente porque não é público o passivo objeto de ações judiciais onde há determinação, inclusive, de penhora, e outros tipos de constrição patrimonial. Houve algum registro público ou fiscalização quanto ao risco da Bovespa estar privilegiando omissão de informações que gere ganhos a seu favor;*
26. *Considerando todos os questionamentos elencados, pergunta-se: as empresas notificadas verificam semelhança entre o presente caso e o caso "Enron"? E sendo assim, informem se estas práticas não trazem um risco temerário ao mercado brasileiro, principalmente quanto aos investidores internacionais que se mantêm confiantes na gestão de controle da CVM e Bovespa.*

27. *Considerando que as práticas do sócio controlador da Eletrobrás S.A. caracterizam irregularidade contra o mercado, contra acionistas minoritários e debenturistas, além das informações antes solicitadas, importa verificar quais são as outras sociedades anônimas privadas, de capital aberto, que se encontram transacionando no mercado mobiliário brasileiro e internacional, uma a uma, e que também, direta ou indiretamente, são controladas, ou foram controladas pelo mesmo sócio controlador da Eletrobrás S.A. agora e nos últimos 20 anos – cita-se como exemplo, Banco do Brasil S.A., Petrobrás S.A. e coligadas, Embratel S.A., Vale do Rio Doce S.A., LIGHT, Itaipu-binacional, demais coligadas ao Sistema Eletrobrás S.A., da Caixa de Previdência do Banco do Brasil e de outros fundos cujos Diretores são nomeados pelo Conselho de Acionistas, onde o sócio controlador da Eletrobrás exerce igual papel, por ser responsável pela nomeação.*
28. *Assim considerando, caso a caso, é obrigação identificar se nestas empresas houve registro de emissão de debêntures, em que quantidade, de que espécie, em que valores, com quais juros, qual prazo de resgate, quantas foram resgatadas, quanto de juros e de bônus foram resgatados na íntegra ou parcialmente, quantas ainda estão em circulação, quantas execuções ou ação de cobrança judicial existem relativamente a cobrança destes títulos, como foram contabilizadas as integralizações do sócio controlador, e se houve utilização dos recursos das sociedade controladas a favor do sócio controlador, principalmente para o pagamento de dívidas privadas do controlador;*
29. *Que também seja informado se há planos de previdência dos empregados de cada uma destas empresas, e se o sócio controlador de cada sociedade tem participação direta, ou indireta na eleição de seus diretores;*
30. *Se estes fundos de previdência, se aplicam em ações ou debêntures das demais empresas controladas pelo sócio controlador da Eletrobrás S.A., um a favor do outros, criando movimento recíproco de manutenção, elevação ou rebaixamento de preços de ações. Deve-se observar neste item que somente o Fundo de Previdência do Banco do Brasil detém ativos iguais aos superiores a US\$ 12 bilhões (Doze bilhões de dólares), que o fundo de previdência da Caixa Econômica Federal detém ativos superiores a US\$ 10 bilhões (Dez bilhões de dólares). Veja aqui a resposta do presente quesito em relação a estes fundos previdenciários e outros, ou por diretores que, direta e indiretamente são nomeados a ordem do sócio controlador da Eletrobrás. Que seja fornecida listagem de quais são as empresas, uma a uma, que o controlador da Eletrobrás tem posição de acionista controlador também, bem como quais são os fundos de previdência e o valor do capital por estes perdidos, quer de forma direta ou indireta;*
31. *Quanto a estes fundos de previdência, participaram do processo de transferência de controle acionária de empresas antes controladas pelo sócio controlador da Eletrobrás S.A., tais como Embratel, Vale do Rio Doce, LIGHT, e outras empresas em que o sócio controlador da Eletrobrás S.A. era sócio controlador, antes de ter transferido o controle a outros fundos ou empresas nacionais e internacionais;*
32. *Que estas operações determinaram ou não o movimento para cima ou para baixo dos valores de ações de todas as empresas hoje e ontem controladas pelo mesmo sócio controlador da Eletrobrás S.A. (watered stock – overvalued property);*
33. *Se o comportamento do sócio controlador da Eletrobrás S.A. tanto pela própria, como nos demais casos em que também se apresenta ou se apresentou como sócio controlador de*

sociedade anônima de capital aberto com ações negociadas na Bovespa e outras Bolsas internacionais nos últimos 20 anos e durante o período atual, pode ter prejudicado o interesse de sócios minoritários, debenturistas e investidores internacionais, no que se refere a construir insegurança jurídica nos agentes de fiscalização e controle do mercado mobiliário brasileiro e relativamente às sociedades anônimas de capital aberto com papéis negociados no mercado brasileiro;

- 34. Por fim, deve ser informado se CVM, Bovespa, Auditorias, Eletrobrás S.A., e demais empresas hoje e nos últimos 20 anos controladas pelo sócio controlador da Eletrobrás S.A., nunca perceberam este movimento de controle de mercado, e de prática de prática de operações interfaciadas, recíprocas e que favoreceram o controlador, em detrimento de investidores nacionais e internacionais, sócios minoritários e debenturistas;*
- 35. Por derradeiro, deve ser informado se o passivo objeto de cobrança judicial, ou que simplesmente até a presente data não foram resgatados, não importa a data de seu vencimento, relativamente a debenturistas de quaisquer espécies, tiveram critério de correção observado os índices de conversibilidade de moeda, correção monetária, expurgos, juros remuneratórios, juros moratórios de 0,5% ao mês até dezembro de 2002 e de 1%^{aa} a partir de janeiro de 2003, apontando se houve lançamento em reservas, quanto a estes passivos, e se em algum momento estas reservas ou passivos de debêntures em mãos de terceiros, tiveram sua posição convertida em ações ordinárias ou preferenciais, a favor do sócio controlador e em desfavor do debenturista ou sócio minoritário.*
- 36. Descrição e similitudes entre a forma de gestão dos controladores da empresa ENRON-ARTHUR ANDERSEN-WORLDCOM e demais empresas “raptoras” com o modelo de gestão adotado pela controladora da Eletrobrás, que de forma direta e indireta, controla mais de uma dezena das maiores sociedades anônimas brasileiras e ainda nomeia e destitui os Diretores e Gestores dos Maiores Fundos de Previdência do Brasil, que têm mais de 80 bilhões de dólares, em investimentos recíprocos locados nas Bolsas de Valores de São Paulo e Nova Iorque, entre outras.*
- 37. A saber, as empresas utilizadas no caso ENRON possuíam e possuem a denominação técnica “Specific Purpose Enterprise [Empresa de Propósito Específico] – SPE”. Não se confunda com Fundos de Previdência controlados pela controladora da Eletrobrás e de outras tantas empresas multinacionais e de elevada expressão na economia nacional.*
- 38. As SPEs, nos EUA, foram criadas pelo próprio controlador da ENRON, que omitiu o fato do mercado, registrando-as no nome de pessoas físicas dos diretores da primeira e, assim mantendo todas sujeitas à vontade de um único grupo de gestão, sendo todo controlado diretamente pela ENRON, sob a cobertura da empresa de auditoria Arthur Andersen.*
- 39. A operação se lastreou no poder econômico advindo do controle simultâneo de diversas empresas que aplicaram em interesses recíprocos, dando valor agregado à cotação de ações e ativos e, principalmente, omitindo registro de passivos.*
- 40. Estas operações denominam-se Interlocking Directorate” e “ Watered Stock” no Direito Americano.*

41. *A lei americana da época, final de 2001, mesmo sendo mais branda que a atual, justificou a aplicação de exemplares condenações de diretores da ENRON e de AUDITORIAS. Algumas penas de prisão foram superiores há 100 anos.*
42. *Não fossem as condenações suficientes, tanto a ENRON, como ARTHUR ANDERSEN & WORLDCOM, tiveram sua quebra decretada, encerrando operações internacionais que alcançavam empresas brasileiras, antes controladas pelo mesmo sócio controlador da Eletrobrás.*
43. *Se as debêntures das séries relativas a emissão única deliberada no dia ----- e ratificada em Assembléias Gerais de Debenturistas N°S....., e ainda registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Matrículas, e junto a CVM e a Junta Comercial, em verdade, foram integralmente emitidas;*
44. *E, assim definido, qual o exato número de série de debêntures, quantidades de títulos e cédulas emitidas realmente, em razão da ordem de emissão decidida e deliberada na data....., conforme ratificado em seguidas deliberações de acionistas transcritas em atas realizadas nas últimas quatro décadas;*
45. *Quanto destas debêntures/obrigações ao portador ou cauteladas delas representativas foram resgatadas;*
46. *Quantas faltaram ser emitidas;*
47. *Quantas das emitidas foram resgatadas, e o que se fez das não resgatadas;*
48. *Para quem e a favor de quem as reservas deste passivo das debêntures - não emitidas ou não resgatadas, foi revertido;*
49. *Onde estão as debêntures resgatadas;*
50. *De que forma foram contabilizados todas as integralizações de capital do sócio controlador da Eletrobrás;*
51. *Quantas debêntures o sócio controlador recebeu em razão destas integralizações;*
52. *Quantas debêntures/obrigações ou cauteladas delas representativas, o sócio controlador usou para pagar dívidas próprias;*
53. *As debêntures em questão, todas eram reversíveis em ações preferenciais, qual a razão de a sociedade, então, tê-las revertido a favor do sócio controlador, como ações ordinárias com direito a voto. Como se explica isto contabilmente, debênture a debênture. Que valore isto representa, considerando o critério de remuneração e correção monetária abaixo descrito;*
54. *O sócio controlador usou recursos de caixa da ELETROBRÁS para compensar dívidas próprias junto a seus credores particulares, mediante compensação em recursos de caixa provenientes de recebíveis de Contas de Luz; Assim feito, qual o montante desse valor, atualizado nos mesmos critérios definidos pelo STJ, por exemplo, contas de fundo de garantia nos últimos 40 anos, ou devoluções de empréstimos compulsórios, ou tributos cobrados indevidamente, ou em*

indenizações objeto de condenações, em dívidas nas quais o sócio-controlador da ELETROBRÁS sempre é o agente causador ou o contumaz devedor;

55. *Quando o controlador da ELETROBRÁS usou debêntures da mesma a ele entregues em contrapartida de integralizações de capital, ou recursos de caixa da ELETROBRÁS, para pagar dívida própria, houve a adequação contábil desta despatrimonialização financeira do sócio controlador em relação à sociedade controlada, ou o controlador apropriou-se duas vezes da mesma integralização;*
56. *Quantas são as debêntures ainda em circulação, quantas são as demandas judiciais que envolvem a cobrança de debêntures/obrigações ou cautelas delas representativas, qual a razão deste passivo judicial ter sido omitido em balanço, embora a legislação nacional e internacional considere esta omissão crime financeiro por parte da companhia, dos controladores e das auditorias. Qual a repercussão da omissão deste passivo judicial e do relativo a debêntures ainda em circulação, no que se refere à distribuição indevida de dividendos ou reversões de lucros em ativo social, observados os critérios de correção antes citados, e pelo valor de cotação de ações da sociedade anônima;*
57. **Oficiar o 1ª Ofício de Imóveis de Brasília/DF, CVM, Junta Comercial do Rio de Janeiro/RJ, e a própria Eletrobrás para que forneçam cópia de todas as Atas de Assembleias da Eletrobrás desde sua constituição;**
58. **Oficiar a Eletrobrás para informar quantos acordos administrativos e judiciais realizou com quais debenturistas, com quais debêntures, em que data e valores envolvidos, com quais encargos, em que qualidade, considerando que debêntures e obrigações, segundo as leis citadas, são a mesma coisa;**
59. **Oficiar à Eletrobrás explicar como se deu a entrada da BRANDES INTERNATIONAL EQUITY FUND como sócia, sendo importante saber que outras empresas são sócias da Eletrobrás;**